

**EDITAL PROEC Nº 017/2023**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA TEMPORÁRIO PARA O NÚCLEO DE**  
**ARTE E CULTURA - NAC**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público edital de seleção de bolsista temporário para o **NÚCLEO DE ARTE E CULTURA - NAC**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

**1. DAS VAGAS**

1.1. Encontra-se disponível 1 (uma) vaga de bolsista temporário para o NÚCLEO DE ARTE E CULTURA – NAC, para o campus Mossoró.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, através do FORMULÁRIO COM LINK: <https://forms.gle/qfuJ9GGToSoR67Nz6> no período de 30 de junho a 05 de julho de 2023, conforme indicado no cronograma.

2.2. O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário de inscrição e anexar todos os documentos solicitados.

2.3. O candidato deverá anexar no formulário de inscrição toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital em arquivo único, em formato PDF.

2.4. O arquivo anexado ao formulário deverá ser nomeado com o nome completo do candidato.

2.5. Caso sejam computadas mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada somente a última inscrição realizada.

**3. DOS DOCUMENTOS**

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

3.1.1. Carteira de identidade (RG) ou CNH;

3.1.2. Cadastro de pessoa física (CPF);

3.1.3. Currículo com documentos comprobatórios;

3.1.4. Declaração de disponibilidade (conforme Anexo I) para dedicar a quantidade de horas semanais necessárias às suas atividades (04 horas) no Núcleo de Arte e Cultura – NAC.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES E DO PERFIL DA VAGA**

4.1. De acordo com as necessidades do NÚCLEO DE ARTE E CULTURA - NAC, o bolsista selecionado deverá desenvolver atividades de acordo com as seguintes atribuições e conhecimentos desejados:

| CAMPUS  | TIPO DE VAGA                           | VAGAS | FUNÇÃO   | QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA   | CH SEMANAL | VALOR DA BOLSA |
|---------|--|-------|--|---|------------|----------------|
| MOSSORÓ | PROFESSOR DE MÚSICA - PRÁTICA DE CORAL | 01    | Ministrar oficinas de Música; realizar ensaios, planejar e executar eventos e realizar apresentações artísticas. | Formação específica ou comprovação de atuação profissional objeto da seleção. | 04h        | R\$ 1.550,00   |

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:
  - 5.1.1. Análise de currículo de caráter classificatório.
  - 5.1.2. Entrevista virtual de caráter eliminatório.
- 5.2. O currículo será avaliado de acordo com a tabela de pontuação anexa a este edital (Anexo II).
  - 5.2.1. O currículo será pontuado com nota mínima 0,0 (zero) e máxima 100 (cem), sendo a nota final dividida por 10.
  - 5.2.2. Os 03 (três) candidatos que obtiverem as maiores pontuações no currículo, serão classificados/convocados para a etapa da entrevista.
- 5.3. O candidato receberá por e-mail informações sobre o dia, horário e link de acesso à plataforma de entrevista.
- 5.4. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na entrevista, será eliminado do processo seletivo.
- 5.5. A nota final de cada candidato será a média aritmética da análise do currículo e da entrevista.
- 5.6. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
  - 5.6.1. Maior nota na entrevista;
  - 5.6.2. Maior nota no currículo;
  - 5.6.3. Permanecendo o empate, o candidato mais velho ficará com a vaga.
- 5.7. A ausência do candidato para participar de qualquer uma das etapas, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.
- 5.8. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa na UFERSA.

## 6. DO RESULTADO PARCIAL

- 6.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

## **7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 7.1. A interposição de recurso deverá ser realizada em até 24h após a publicação do resultado parcial.
- 7.2. Dúvidas e interposições de recursos sobre o resultado do presente edital deverão ser encaminhadas à PROEC pelo e-mail: [proec@ufersa.edu.br](mailto:proec@ufersa.edu.br)
- 7.3. Os recursos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.
- 7.4. Só serão aceitos recursos os que estiverem devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo questionado.

## **8. DO RESULTADO**

- 8.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

## **9. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

- 9.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.
- 9.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.
- 9.3. O período de vigência da bolsa será de 3 meses, no período de julho de 2023 a setembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período ou de acordo com a necessidade do projeto.
- 9.4. O bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:
- 9.4.1. Desistência do projeto/programa;
  - 9.4.2. Descumprimento da carga horária semanal;
  - 9.4.3. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.

## **10. DO CRONOGRAMA**

- 10.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

| <b>CRONOGRAMA</b>  |   |
|--------------------|---|
| <b>PERÍODO</b>     | <b>AÇÃO</b>                                     |
| 30/06/2023         | Divulgação do Edital                            |
| 30/06 à 05/07/2023 | Inscrição                                       |
| 06/07/2023         | Análise dos currículos                          |
| 07/07/2023         | Divulgação do resultado da análise de currículo |

|                    |   |
|--------------------|---|
| 10/07 e 11/07/2023 | Entrevista com candidatos                           |
| 12/07/2023         | Resultado parcial das entrevistas com os candidatos |
| 13/07/2023         | Interposição de recursos                            |
| 14/07/2023         | Resultado final                                     |

## **11. DOS CASOS OMISSOS**

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Mossoró-RN, 30 de Junho de 2023.

**Profa. Dra. Tamms Maria da Conceição Morais Campos**  
Pró-Reitora Adjunta de Extensão e Cultura

**ANEXO I  
EDITAL PROEC Nº 017/2023**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO que disponho de tempo para me dedicar a carga horária semanal e as atividades objeto do  
processo seletivo. Desejo participar do processo seletivo para a vaga de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

**ANEXO II**

**EDITAL PROEC Nº 017/2023**

| <b>QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO</b>   | <b>100 PONTOS</b>                | <b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b> |
|--|----------------------------------|-------------------------|
| <b>ITEM</b>  | <b>PONTUAÇÃO</b>                 |                         |
| <b>FORMAÇÃO ACADÊMICA - ATÉ 20 PONTOS</b>                                |                                  |                         |
| Doutorado  | 09 pontos                        |                         |
| Mestrado   | 07 pontos                        |                         |
| Especialização   | 05 pontos                        |                         |
| Graduação  | 03 pontos                        |                         |
| <b>PRODUÇÃO ACADÊMICA/ARTÍSTICA - ATÉ 40 PONTOS (Nos últimos 4 anos)</b> |                                  |                         |
| Apresentação artística   | 01 ponto por apresentação        |                         |
| Produções artísticas   | 01 ponto por produção            |                         |
| Produção bibliográfica (artigo, livro, capítulo de livros)               | 01 ponto por produção            |                         |
| Participação em eventos na área objeto da seleção.                       | 01 ponto por evento              |                         |
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - ATÉ 40 PONTOS (Nos últimos 4 anos)</b>     |                                  |                         |
| Aprovação em concurso público objeto da seleção                          | 05 pontos por aprovação          |                         |
| Atividade docente relacionada ao objeto da seleção                       | 05 pontos por ano de experiência |                         |
| Participação em projeto de extensão objeto da seleção                    | 01 ponto por ano de participação |                         |
| Coordenação de projeto de Extensão objeto da seleção                     | 02 pontos por ano de atuação     |                         |